



MISES: Interdisciplinary Journal of  
Philosophy, Law and Economics  
ISSN: 2318-0811  
[editor@mises.org.br](mailto:editor@mises.org.br)  
Instituto Mises Brasil  
Brasil

Rothbard, Murray N.

Os Escolásticos Tardios Espanhóis – Parte 1

MISES: Interdisciplinary Journal of Philosophy, Law and Economics, vol. 2, núm. 1, enero-junio, 2014, pp. 141-154  
Instituto Mises Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=586361938026>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal  
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

# Os Escolásticos Tardios Espanhóis – Parte 1\*

*Murray N. Rothbard*\*\*

**Resumo:** O autor mostra como o comércio marítimo mudou a geopolítica europeia a partir do século XV e aponta o triunfo do absolutismo em toda a Europa no início do século XVII. Em seguida, apresenta a escolástica tardia como um produto do século XVI que prenunciou a Reforma protestante e a Contrarreforma católica. Afirma ainda que se o século XIII pode ser descrito como a era de ouro da filosofia escolástica, o século XVI foi a era de prata, um período de grande renascimento do pensamento escolástico, com o renascimento do tomismo liderado por Tommaso de Vio, o famoso cardeal Caetano, um defensor do progresso individual e do *lucrum cessans*. Em seguida, o autor descreve o pensamento econômico de alguns pensadores da escola de Salamanca como De Soto, Azpilcueta, Medina e Covarrubias y Leyva, dentre outros, que, como se sabe, foram os primeiros protoaustríacos.

**Palavras-chave:** Escolásticos, Cardeal Caetano, Domingo de Soto, Martín de Azpilcueta, Juan de Medina e Diego de Covarrubias y Leyva, Escola de Salamanca, Inflação, Usura.

## The Late Spanish Scholastics – Part 1

**Abstract:** The author shows how maritime commerce has changed the geopolitical Europe from the fifteenth century and points out that absolutism triumphed throughout Europe in the early seventeenth century. Then he shows late scholasticism as a product of the sixteenth century which foreshadowed the Protestant Reformation and the Catholic Counter-Reformation. He also states that if the thirteenth century could be described as the golden age of scholastic philosophy, the sixteenth century was its silver age, a period of great revival of scholastic thought, with the revival of Thomism led by Tommaso de Vio, the famous Cardinal Cajetan, an advocate of individual progress and *lucrum cessans*. Then, the author describes the economic way of thinking of some other thinkers from the School of Salamanca as De Soto, Azpilcueta, Medina e Covarrubias y Leyva, among others, known as the first pioneers Austrian School.

**Keywords:** Scholastics, Cardinal Cajetan, Domingo de Soto, Martín de Azpilcueta, Juan de Medina e Diego de Covarrubias y Leyva, Salamanca School, Inflation, Usury.

**Classificação JEL:** B11

---

\* O presente artigo é a primeira metade do seguinte ensaio: ROTHBARD, Murray N. The Late Spanish Scholastics. In: **An Austrian Perspective on the History of Economic Thought – Volume I: Economic Thought Before Adam Smith**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2006. p. 97-133. A segunda parte do texto será publicada na próxima edição de *MISES: Revista Interdisciplinar de Filosofia, Direito e Economia*.

Traduzido do inglês para o português por Márcia Xavier de Brito.

\*\* Murray N. Rothbard nasceu em 2 de março de 1926, no Bronx, em Nova York. Graduou-se em Matemática, em 1945, na Columbia University, por onde também recebeu, em 1956, o título de Doutor em Economia. Lecionou no Brooklyn Polytechnic Institute, de 1964 a 1986, e na escola de negócios da University of Nevada, em Las Vegas, de 1986 até a morte, em 1995. Rothbard foi o fundador e principal teórico do anarco-capitalismo, um firme defensor do revisionismo histórico, e uma figura central no movimento libertário norte-americano do século XX. É autor de mais de vinte livros, dentre os quais se destacam o tratado de economia *Man, Economy, and State* e *Governo e Mercado* (Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2012). Faleceu no dia 7 de janeiro de 1995 em Nova York, nos Estados Unidos.

## I - A EXPANSÃO COMERCIAL DO SÉCULO XVI

A grande depressão do século XIV e da primeira metade do século XV começou a recuar e permitir a recuperação econômica na segunda metade do século XV. O comércio por terra do mar Mediterrâneo à Europa setentrional, interrompido pelas depredações do rei francês às feiras de Champagne, foi sendo substituído, cada vez mais, pelo comércio marítimo no oceano Atlântico. Nessa época, embarcações cruzavam o Estreito de Gibraltar e subiam ao longo da costa, chegando até a Antuérpia, transformando-a no grande centro comercial do Norte da Europa durante o século XVI. O comércio abandonou as restrições e a alta tributação da cidade flamenga de Bruges e se deslocou, expandindo para o mercado livre da Antuérpia, onde negócios e comércio podiam se desenvolver livres da legislação restritiva e dos impostos elevados. Ademais, os navios atlânticos rumavam para o Sul e para o Oeste, e as famosas expedições e descobertas do século XV mudaram a face da história do mundo, ao transformar nações europeias em potências mundiais e ao começar a integrar a África e o Novo Mundo na economia europeia. Espanha e Portugal, os principais desbravadores dos novos continentes, tornaram-se os Estados-nação e os Impérios dominantes do século XVI. Aos poucos, mas acertadamente, as cidades-estado italianas, que estiveram na vanguarda do progresso econômico e foram as líderes da cultura da Renascença, começaram a ficar para trás no avanço do poderio econômico e político.

Juntamente com a expansão comercial veio a inflação, alimentada pelo imenso aumento de ouro e prata trazidos para a Europa pelos espanhóis das minas recém-descobertas do hemisfério ocidental. O aumento em quase três vezes do estoque em espécie na Europa resultou em um século de inflação, com preços triplicados ao longo do século XVI. O novo dinheiro jorrava, primei-

ramente, no principal porto espanhol, o de Sevilha, a seguir depois para o restante da Espanha e, por fim, para outros países da Europa. A geografia dos preços aumentava segundo o padrão.

Como potências atlânticas, a Inglaterra e a França, cresceram em poderio juntamente com outras nações atlânticas da Europa ocidental. O fim da destrutiva Guerra dos Cem Anos entre as duas nações em 1453 muito contribuiu para isso. As doutrinas do Estado absoluto, antes limitadas, em grande parte, aos teóricos e aos governantes das cidades-estado italianas, agora tinham se espalhado para todos os Estados-nação da Europa. Por fim, o absolutismo triunfou em toda a Europa no início do século XVII. A vitória foi alimentada, como veremos mais adiante, pela ascensão do protestantismo e, um pouco mais tarde, pelo secularismo, que começou no século XVI.

## II - O CARDEAL CAETANO: UM TOMISTA LIBERAL

A escolástica tardia foi produto do século XVI, o século que prenunciou a Reforma protestante e a Contrarreforma católica. Se o século XIII foi muito bem descrito como a era de ouro da filosofia escolástica, então o século XVI foi sua era de prata, o período de um renascimento extraordinário do pensamento escolástico antes que as sombras da noite o cobrissem para sempre. Como vimos, os séculos XIV e XV viram a emergência do nominalismo e, ao menos, o enfraquecimento da ideia de uma lei natural objetiva, racional – até mesmo de uma ética baseada na lei natural – descoberta pela razão humana. O século XVI testemunhou um tomismo renascente, liderado por um dos maiores homens da Igreja de sua época, Tommaso de Vio (1469-1534), o cardeal Caetano.

O cardeal Caetano não era somente um preeminente filósofo e teólogo tomista de seu tempo; era um padre da Ordem dos Dominicanos na Itália que se tornou Mestre Geral

da ordem em 1508. Cardeal da Igreja era o defensor da fé favorito do Papa Leão X (1475-1521) nos debates com o grande fundador do protestantismo, Martinho Lutero (1483-1546). No seu *Comentário à Summa de Santo Tomás de Aquino* (1225-1274), Caetano, é claro, endossou o ponto de vista padrão dos escolásticos de que o justo preço é o preço comum de mercado, refletindo a estimativa dos compradores, e sustentava que o preço flutuaria se mudadas as condições de oferta e demanda. Ao tentar remover da economia escolástica qualquer traço da teoria do “nível de subsistência”<sup>1</sup> de Heinrich von Langenstein (1325-1397), entretanto, Caetano foi mais adiante da crítica ao Aquinate por denunciar a acumulação de riquezas além do devido pela posição social como sinal do pecado de avareza. Ao contrário, declarou Caetano, é legítimo que pessoas altamente capazes se movam na hierarquia social de modo a atingir os objetivos. Esse franco endosso de uma mobilidade ascendente em um livre mercado foi uma tentativa ainda mais abrangente de livrar a escolástica de todos os vestígios do antigo desprezo ao comércio e ao ganho econômico.

No amplo tratado sobre câmbio, *De Cambiis* (1499), o grande cardeal Caetano apresenta a defesa mais completa e irrestrita já escrita a respeito do mercado de câmbio exterior. Ao eliminar a indecisão confusa do confrade dominicano Fra Santi [Pandolfo] Rucellai (1437-1497) que era um ex-banqueiro e filho de banqueiro, o cardeal Caetano era firme e contundente. Uma vez que o papel do mercador há muito havia sido instituído como legítimo, então igual-

mente deveria ser o do banqueiro que apenas empreendia um tipo de transação de mercadoria. Além disso, o comércio moderno não poderia funcionar sem o sistema de câmbio exterior, e as cidades não poderiam existir sem o comércio. Por isso é necessário e justo que exista o mercado de câmbio. Assim como em outros mercados, o preço corrente é o justo preço.

Ao longo de sua defesa do mercado de câmbio em *De Cambiis*, o cardeal Caetano continuou a desenvolver uma teoria monetária de ponta. Apresentou, de maneira incisiva, que o dinheiro é uma mercadoria, em especial quando é transferido de uma cidade para outra, e está, portanto, sujeito às leis da oferta e demanda que regem os preços das mercadorias. Nesse ponto, Caetano fez um grande progresso na teoria monetária, na verdade, na teoria econômica em geral. Ressaltou que o valor do dinheiro não depende só das condições de oferta e demanda *existentes*, mas também das expectativas do estado futuro do mercado. Probabilidade de guerras e fomes, ou de mudanças futuras na oferta de dinheiro afetará o valor corrente. Assim, o cardeal Caetano, um princípio da Igreja do século XVI, pode ser considerado o fundador da teoria das expectativas em Economia.

Além disso, Caetano fez distinção entre os dois tipos de “valor da moeda”: o poder de compra em termos de bens, de modo que ouro ou prata são “equiparados” com bens comprados e vendidos; e o valor de uma moeda corrente ou de uma unidade monetária em termos da moeda estrangeira no mercado de câmbio exterior. Aí, cada uma das moedas tende a se deslocar para a região onde seu valor é mais elevado e a se afastar de onde quer que o valor seja mais baixo.

Sobre a polêmica questão da usura, muito embora o cardeal Caetano não fosse tão radical quanto seu contemporâneo alemão Konrad Summenhart (1450-1502) em praticamente erradicar a proibição da usura, ele uniu-se a Summenhart a respeito da doutrina da intenção implícita e foi ainda mais radical

<sup>1</sup> Segundo essa teoria, os preços deveriam ser fixados pelo governo para que ocorresse o “preço justo” e os vendedores não deveriam cobrar mais por seu trabalho e gastos do que aquilo que fosse capaz de manter seu “nível de subsistência” (*per quanto res suas vendendo statum suum continuare possit*). Ver: LANGENSTEIN, Heinrich von. *Tractatus bipertitus de contractibus emptionis et venditionis*. Parte I, cap. XII. In: JOHANNES GERSON. *Opera Omnia*, IV, Cologne, 1484. fol. 191. (N. do T.)

em uma área que o alemão tinha hesitado: o *lucrum cessans*. A intenção implícita significava que se alguém realmente acreditasse que seu contrato não fosse um empréstimo, então este não era usurário, apesar de, na prática, ser um empréstimo. Isso, é claro, abriu caminho para a eliminação prática do interdito à usura. Ademais, Caetano também uniu-se aos confrades liberais ao defender a caução no contrato de investimento.

O grande avanço do cardeal Caetano, no entanto, na frente de batalha da usura foi sua defesa do *lucrum cessans*. Fazendo valer a grande autoridade de maior tomista desde o próprio Aquinate, o cardeal Caetano ofereceu, ponto a ponto, uma crítica à rejeição do mestre a essa exceção do interdito à usura. Então, justificou, certamente não todo *lucrum cessans*, mas qualquer empréstimo a negociantes. Assim, um emprestador podia cobrar juros sobre qualquer empréstimo como pagamento pelo lucro que deixou de ter em outros investimentos, desde que o empréstimo fosse para um negociante. Essa divisão insustentável entre empréstimos para mercadores e para consumidores foi feita em um primeiro momento – como um meio de justificar todos os empréstimos comerciais. A lógica era a de que o dinheiro retinha o alto valor de ganho dos empreendimentos anteriores nas mãos dos negociantes, mas não nas dos consumidores tomadores de empréstimo. Assim, pela primeira vez na era cristã, o cardeal Caetano justificou o *negócio* do empréstimo monetário, desde que fossem empréstimos comerciais. Antes dele todos os escritores, mesmo o mais liberal, mesmo Konrad Summernhart justificara a cobrança de juros nos *lucrum cessans* somente para empréstimos benéficos *ad hoc*. Neste momento o grande cardeal Caetano defendia o negócio do empréstimo monetário a juros.

### III - A ESCOLA DE SALAMANCA: A PRIMEIRA GERAÇÃO

Se um novo e florescente tomismo liberal começou com o cardeal Caetano na Itália, a tocha logo passou para um grupo de teólogos do século XVI que fizeram o tomismo e a escolástica entrar em voga novamente e mantiveram-nos vivos por mais de um século: a escola de Salamanca na Espanha.

É bem apropriado que a Espanha fosse o centro do ensino escolástico no século XVI. Esse século foi eminentemente espanhol. A Espanha, líder nas expedições e conquistas no Novo Mundo; a Espanha, nação que cruzou o Atlântico levando tesouros de ouro e prata para a Europa; a Espanha, que junto com a Itália e com Portugal permaneceu uma nação profundamente católica e se mostrou imune a expansão do protestantismo.

Tido como o fundador da Escola de Salamanca, Francisco de Vitória (1483-1546) foi o grande teórico e precursor da disciplina de Direito Internacional. Basco criado em Burgos, no Norte da Espanha, oriundo de uma família próspera, Vitória tornou-se dominicano indo estudar, e posteriormente, lecionar, em Paris. Lá, em uma das ironias da história do pensamento, tornou-se discípulo de um flamengo que fora pupilo de um dos últimos ockamitas, John Major (1467-1550) [ou John Mair]. Esse flamengo, Pierre Crockaert (1465-1514) [ou Pedro de Bruxelas] tornara-se aluno e, depois, professor de Teologia, em uma fase posterior da vida. Afastando-se do mestre Major, Crockaert abandonou o nominalismo, adotou o tomismo, ingressou na Ordem dos Pregadores, chegando a lecionar na faculdade dominicana de Saint-Jacques em Paris.

Depois de passar dezessete anos absorvendo e lecionando tomismo em Paris, Vitória voltou para a Espanha para ensinar Teologia em Valladolid, chegando, por fim, a Salamanca – a rainha das universidades espanholas – como catedrático de Teologia em 1526.

Professor e orador brilhante e muito influente, Vitória estipulou a estrutura da Escola de Salamanca para o restante do século.

Mesmo que não tenha publicado nada, suas palestras chegaram a nós pela transcrição dos alunos – assim como no caso de Aristóteles (384-322 a.C.). Muito da glória da Universidade de Salamanca foi resultado das reformas instituídas pelo próprio Vitória. Em virtude disso, a universidade em pouco tempo tinha nada menos que setenta cátedras ocupadas pelos melhores acadêmicos da época, cobrindo não somente no antigo currículo medieval, mas também novíssimas disciplinas como Ciência da Navegação e Língua Caldeia.

As preleções de Vitória eram, em grande maioria, comentários sobre a teoria moral de Santo Tomás de Aquino. Ao longo das palestras, Vitória fundou a grande tradição escolástica espanhola de denunciar a conquista e, em particular, a escravização dos índios no Novo Mundo. Numa época em que os pensadores na França e na Itália pregavam o absolutismo secular e o poder do Estado, Vitória e seus discípulos redespertaram a ideia de que a lei natural é moralmente superior ao mero poderio estatal.

Vitória não expôs muito a respeito de assuntos econômicos, mas estava interessado na moralidade do comércio, e seus pontos de vista seguiam a corrente principal da tradição escolástica: o justo preço era o preço corrente de mercado, mesmo se fosse um preço legalmente estabelecido também seria considerado justo. Em suma, decretos de preços legais deveriam ser obedecidos. No entanto, para aqueles bens sem um mercado comum – digamos, que tenham somente um ou dois vendedores – Vitória foi além de seus antecessores. Em vez de considerar o custo de produção como determinante, Vitória declarou que o custo poderia muito bem ser levado em conta, retornando à antiga e quase esquecida tradição de *laissez-faire* do direito romano, segundo a qual o justo preço é o fruto da livre negociação individual. Nessa situação, dizia, o preço tinha de ser livremente estabelecido entre as próprias partes negociantes. Vitória, contudo, acrescentou depois uma distinção curiosa entre bens de luxo e bens ordinários. Os bens de luxo poderiam ser vendidos por um “preço extravagante”, desde

que o comprador pague de livre e espontânea vontade tal preço elevado. Por que esse “livre arbítrio” desaparece nos itens não luxuosos, infelizmente, Vitória não explica.

O pupilo mais famoso de Vitória e companheiro como teólogo em Salamanca foi o dominicano Domingo de Soto (1494-1560). Nascido na Segóvia em uma família que tinha certo conforto, mas que não era rica, Domingo de Soto estudou na Universidade de Alcalá, perto de Madri e depois seguiu para Paris, onde estudou sob a orientação de Vitória, tornando-se, posteriormente, professor. Ao voltar à Espanha, De Soto se tornou professor de Metafísica em Alcalá e depois ingressou na Ordem dos Pregadores, unindo-se ao mentor na Universidade de Salamanca em 1532. Embora fosse uma figura tímida, De Soto estava muito amiúde envolvido na administração da universidade, e foi por diversas vezes prior do convento de San Estebán na Universidade. A obra de De Soto em Física também é considerada excepcional.

Em 1545 o imperador Carlos V (1500-1558) homenageou De Soto ao nomeá-lo seu representante no grande Concílio de Trento, o poderoso concílio da Contrarreforma católica. Logo De Soto tornou-se confessor do imperador, mas abandonou essa posição em poucos anos e retornou à cátedra em Salamanca. A fama de De Soto restava no tratado *De justitia et jure*, publicado em 1553, cuja base eram as palestras originalmente proferidas em Salamanca nos anos de 1540 e 1541. *De justitia et jure* foi reimpresso nada menos que vinte e sete vezes antes do final do século, lido e citado por juristas e moralistas até meados do século XVIII.

Infelizmente, na Economia, De Soto era um pensador reacionário, e fez retroceder alguns dos benefícios liberais dos escolásticos anteriores. Assim, ao mesmo tempo em que De Soto admitia que “o preço dos bens não é determinado por sua natureza, mas pelo grau em que servem às necessidades da humanidade”<sup>2</sup>, essa análise utilitária foi enfraquecida por conces-

<sup>2</sup> DOMINGO DE SOTO. *De Justitia et Jure*. Lib.VI, q. 2, a. 3, p. 546-49 (Salamanca, 1553).

sões vagas ao “*trabalho, problema e risco*”<sup>3</sup> envolvidos em uma negociação. Pior, De Soto não estava satisfeito em reconhecer a justezza do governo em estabelecer o preço dos bens e em deixá-lo seguir assim. Em vez disso, declarou terminantemente que um preço fixo é sempre superior ao preço de mercado, e que idealmente, todos os preços deveriam ser fixados pelo Estado. E mesmo faltando tal controle, os preços, para De Soto, deveriam ser estabelecidos “*pela opinião de homens prudentes e justos*”<sup>4</sup> (quaisquer que fossem!) e que não tivessem relação com nenhuma transação. Não deveriam ser determinados pelo livre acordo dos vendedores e compradores envolvidos na negociação. Dessa maneira, De Soto, mais do que qualquer outro pensador escolástico, demanda por estatismo em vez da determinação de preço do mercado.

No mercado de câmbio, a influência de De Soto foi confusa, tanto a favor como contra o mercado. A seu favor, talvez tenha contribuído com a primeira explicação convincente dos fluxos monetários e taxas de câmbio no mercado internacional – o que mais tarde seria chamado de “teoria da paridade do poder de compra” das taxas de câmbio.

A economia do século XVI foi marcada por uma inflação que primeiramente atingiu a Espanha, em resposta ao ouro e prata descobertos no Novo Mundo e à consequente importação em espécie para a Espanha. A inflação atingiu primeiro a Espanha e depois se espalhou pelo restante da Europa, conforme os espanhóis gastavam a oferta aumentada de moeda. O resultado foi a primeira inflação de longa duração em grande escala na história, duplicando os preços na Europa na primeira metade do Século XVI.

De Soto estava preocupado em explicar o fato curioso de que a maior abundância de espécie na Espanha fez surgir um balanço de pagamentos desfavorável, com a moeda saindo da Espanha para o restante da Europa. Como ele expôs:

Quanto mais abundante é a moeda em Medina, mais desfavoráveis são os termos do câmbio, e mais alto o preço que deve ser pago por quem quer que deseje enviar dinheiro da Espanha para Flandres, desde que a demanda por moeda seja menor na Espanha que em Flandres. E quanto mais escassa a moeda for em Medina, menor a necessidade de lá pagar, pois mais pessoas desejarião dinheiro em Medina que os que o enviam para Flandres.

Em suma, a maior abundância de moeda em um lugar faz com que ela escoe e faz diminuir a taxa de câmbio em relação a outras moedas correntes. Uma oferta de moeda mais abundante significa que esta é “menos desejada” no local – um modo rudimentar de indicar o aumento de oferta juntamente com a respectiva curva de demanda decrescente, de modo que cada unidade ou unidade monetária seja menos valorizada. Aqui também uma análise de paridade de poder de compra das taxas de câmbio.

Apesar desse avanço discreto na análise do funcionamento do mercado, De Soto recaiu em erro a respeito da usura de tal maneira que advoga o banimento do mercado de câmbio como usurário. Na verdade, De Soto conseguiu influenciar o tribunal em 1552 para proscrever todo o câmbio de moeda corrente interno apenas à paridade legal.

Como podemos ver, De Soto exerceu uma influência reacionária no interdito à usura, e conseguiu impedir qualquer tentativa de admissão geral das contribuições revolucionárias de Summenhart e do cardeal Caetano na questão da usura. A tentar voltar-se contra a maré, De Soto chegou ao ponto de declarar o contrato padrão de garantia ou o investimento segurado como pecaminoso e usurário, com base no desacreditado fundamento medieval de que o risco e a propriedade nunca deveriam ser separados. Tentou reverter o *lucrum cessans* e foi, em geral, mais rigorosamente contra a usura que a maioria dos escolásticos medievais, insistindo, de maneira anacrônica, que a moeda é estéril e infecunda e, portanto, não pode legalmente impor juros.

<sup>3</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>4</sup> Idem, *Ibidem*.

Ironicamente, no entanto, embora estivesse aflito para reverter a maré de liberalização da usura, o próprio De Soto contribuiu, no longo prazo, para o fim do interdito à usura. Lembremos que o papa Urbano III (1130-1187), na decretal *Consuluit* no final do século XII tinha, inopinadamente, tirado da cartola uma citação esquecida do Evangelho de São Lucas: “*emprestai, sem daí esperar nada*” (Lc 6,36), e utilizou esse conselho vago à caridade como o lema sob o qual proibia todos os juros sobre os empréstimos. Mais notadamente, todos os escolásticos tardios seguiram esse dúvida interdito divino à tomada de juros; até mesmo o radical Summenhart reconheceu a prescrição divina contra os juros e simplesmente o reduziu a quase nada. De modo paradoxal, coube ao conservador De Soto lançar a primeira pedra. A afirmação de São Lucas, declarou com desdém, não tinha relevância ao empréstimo a juros, e Cristo, sem dúvida, não declarara a usura pecaminosa. Desse modo, concluiu, se a usura não é contrária à lei natural, é perfeitamente lícita. Teologicamente, não há problema com a usura.

#### IV - A ESCOLA DE SALAMANCA: AZPILCUETA E MEDINA

Por sorte, a influência reacionária e estatista de Domingo de Soto foi, ao menos em parte, contrabalançada pela influência de outro notável aluno de Francisco de Vitória, Martín de Azpilcueta (1492-1586), também chamado doutor Navarro. Célebre pela vida santa e pela vasta erudição, o macilento dominicano de nariz aquilino era considerado o advogado canônico mais eminente de sua época. Após lecionar Direito Canônico em Cahors e Toulouse na França, Azpilcueta retornou à Espanha para assumir a cátedra em Salamanca, onde suas aulas, abarrotadas de alunos, exibiam um novo método de lecionar Direito Civil combinado com Direito Canônico. Em 1538, Azpilcueta foi enviado pelo imperador Carlos V para ser reitor da nova Universidade de Coimbra, em Portugal. Aí, desenvolveu, de modo original, os prin-

cípios do direito internacional estabelecidos por seu mestre, Francisco de Vitória. Azpilcueta passou os últimos anos em Roma, foi conselheiro confiável de três papas, e veio a falecer na idade provecta de 93 anos.

Azpilcueta utilizou sua grande influência para fazer o liberalismo econômico progredir, muito mais do que jamais fora feito antes pelos escolásticos ou em qualquer outro local. Em nítido contraste à admiração de Domingo de Soto pelo controle total de preços, Azpilcueta foi o primeiro pensador econômico a afirmar de maneira clara e corajosa que a fixação de preços pelo governo era pouco cautelosa e nada inteligente. Quando os bens são abundantes, assinalou com sensatez, não há necessidade de um controle de preços máximo, e, quando os bens são escassos, o controle causa mais males que benefícios à comunidade.

A contribuição mais proeminente de Azpilcueta à Economia, entretanto, foi sua teoria da moeda, publicada no *Comentario resolutoio de usuras* de 1556 como apêndice de um manual de Teologia Moral. O manual e os comentários do apêndice foram traduzidos do latim para o italiano e se mostraram influentes para muitos autores católicos por muitos anos. Azpilcueta tomou por base a análise do cardeal Caetano para apresentar a primeira representação clara e inequívoca da “teoria quantitativa da moeda”. Melhor dizendo, rompe, decididamente, com a tradição de que a moeda pode, de algum modo, ser uma medida fixa para valorar outros bens. Diferente do antigo destaque dado ao câmbio exterior, ou ao dinheiro em termos de outros numerários, Azpilcueta identificou, de maneira clara, o valor da moeda, bem como o seu poder de compra em termos de bens. Uma vez que o doutor Navarro comprehendera plenamente esses dois pontos, então, sobreveio-lhe naturalmente a “teoria quantitativa”. Portanto, como em todos os outros bens, o valor da moeda variava inversamente à sua oferta ou à quantidade disponível. Como expôs Azpilcueta:

toda mercadoria fica mais cara quando dela há grande necessidade e pouca quan-

tidade<sup>5</sup>. A moeda, visto que é algo que pode ser vendido, permutado ou comutado por intermédio de outro contrato, é mercadoria [...] e pode tornar-se mais exorbitante quando dela há grande necessidade e esta não existe em quantidade para satisfazer tal exigência<sup>6</sup>.

Devemos notar que esta análise brilhante e concisa das determinantes do poder de compra da moeda não comete o erro dos “teóricos quantitativos” posteriores que destacam a quantidade ou oferta de moeda, ao passo que ignoram a demanda. De modo adverso, a análise de oferta e demanda foi corretamente aplicada à esfera monetária.

Ouro e prata fluíam para a Espanha e, dali, para o restante da Europa no século XVI, elevando os preços, em primeiro lugar, na Espanha e depois nos outros países. Em meados do século os preços duplicaram. Os historiadores do pensamento econômico sustentam que o primeiro teórico quantitativo, o primeiro pensador a atribuir o aumento de preço ao influxo da moeda em espécie, foi o teórico político absolutista Jean Bodin (1530-1596). A famosa réplica de Bodin, *La response de Jean Bodin à M. de Malestroit* (1568) [Resposta de Jean Bodin ao Sr. de Malestroit] foi precedido em doze anos pela obra de Azpilcueta, e já que o erudito Bodin, provavelmente, lera o dominicano espanhol, a proclamada alegação de originalidade parece de extraordinário mau gosto. Uma vez que a Espanha foi o primeiro país a receber um fluxo de numerário do Novo Mundo, e, por certo, não causa espanto que um espanhol tenha sido a primeira pessoa a interpretar o novo fenômeno. Eis como escreveu Azpilcueta:

---

<sup>5</sup> C. lemos, na dist. 93. onde se diz *omne rarum pretiorum facit* [tudo o que é raro gera preço], cap. *Praesens* [Decreto I, 93, 24, 2]: *omne quod rarum est, plus appetitur. Pulegium apud Indos pipera pretiosius est* [Tudo o que é raro é mais apetecido; entre os indianos, o poejo é mais precioso que a pimenta], e nas anotações que nele constam.

<sup>6</sup> MARTÍN AZPILCUETA, **Comentario resolutio de usuras.** par. 51. (N. do T.)

Ao continuar tudo o mais da mesma maneira, nos países onde há grande carência de moeda, menos moeda é dada em troca dos bens alienáveis e até mesmo, menos é cobrado pelos trabalhadores braçais e pelo labor dos homens do que onde há abundância de moeda; como observamos da experiência na França, onde há menos moeda que na Espanha, o pão, o vinho, a lã e os lidadores e o trabalho custam menos; e mesmo na Espanha, quando havia menos moeda, muito menos era pago pelos bens comerciais, pelos trabalhadores e pelo labor dos homens que depois da descoberta das Índias, recobertas de ouro e prata. A causa disso é a moeda custar mais onde e quando dela há carência do que onde e quando abunda. E, o que dizem alguns, de que a falta de moeda reduz, de tudo, o preço, deriva do fato de que o seu crescimento a maior, excedendo o suficiente faz com que tudo pareça muito menor, assim como um homem baixo perante um homem alto parece muito menor do que se estivesse diante de alguém que lhe fosse semelhante<sup>7</sup>.

Martín de Azpilcueta, neste caso, influenciado pelo confrade Domingo de Soto também desenvolveu a teoria da paridade do poder de compra das taxas de câmbio deste, ao mesmo tempo em que elaborava a “teoria quantitativa”, a análise da oferta e da demanda do valor da moeda. Os dois, é claro, caminhavam lado a lado.

Uma das contribuições mais importantes de Azpilcueta foi restabelecer o conceito vital de preferência temporal, talvez influenciado pelas obras de seu descobridor, São Bernardino de Siena (1380-1444). O doutor Navarro ressaltou, de modo mais claro que São Bernardino, que um bem presente, tal como a moeda, naturalmente valeria mais no mercado que os bens futuros, ou seja, bens que no momento exigem moeda no futuro. Como expôs Azpilcueta: “*um direito sobre algo vale menos que a coisa em si, e [...] é evidente que aquilo que não é utilizável por um ano é menos valioso que algo da mesma qualidade passível de uso imediato*”<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup> Idem, *Ibidem.* (N. do T.)

<sup>8</sup> MARTÍN AZPILCUETA. **Comentario resolutio**

Se, no entanto, no mercado, um bem futuro é menos valioso que um bem presente, então esse critério deveria justificar, automaticamente a ‘usura’ como mudança de interesse, não no ‘tempo’, mas na troca de bens presentes (moeda) por um direito futuro sobre aquele dinheiro (uma letra de câmbio). Ainda, essa dedução aparentemente simples (simples para nós que nascemos depois dela existir) não foi feita por Azpilcueta Navarro.

No mercado de câmbio exterior, o doutor Navarro influenciou o liberalismo econômico ao rememorar a linha do cardeal Caetano, repudiando as fulminações estatistas do companheiro De Soto que exigia a interdição de todas as transações de câmbio exterior como usurárias. Além de repetir os argumentos do cardeal Caetano, o dominicano espanhol e fiel conselheiro de três papas acrescentou considerações práticas. Azpilcueta assinalou que de “*um número infinito de cristãos decentes*”, mercadores, aristocratas, viúvas e mesmo clérigos usualmente investem em moedas estrangeiras. Azpilcueta sustentou que recusava-se a “*condenar todo o mundo*” por impor padrões excessivamente rigorosos. Ademais, chamou a atenção, abolir os mercados de câmbio “*arrastaria o reino para a pobreza*”, um passo que, decididamente, não estava disposto a dar.

Na maioria dos outros aspectos da questão da usura, contudo, Azpilcueta Navarro era surpreendentemente conservador e deu um grande passo atrás da posição avançada pelo livre-mercado de Carl Summehart. No *census*, ou “contrato de constituição de renda”<sup>9</sup>, o doutor Navarro foi muito mais

---

**de usuras.** In: GORDON, Barry. *Economic Analysis before Adam Smith: Hesiod to Lessius*. New York: Barnes & Noble, 1975. p. 215. (N. do T.)

<sup>9</sup> A constituição de renda, cujo antecedente medieval é o contrato de “censo”, é um tipo de obrigação em desuso na maioria dos sistemas jurídicos atuais. Sua época de maior prestígio foi antes do surgimento do contrato de seguro. Por meio desse negócio, uma pessoa – rendeiro ou censuário – se obrigava a fazer certa prestação periódica à outra – o instituidor – por um prazo, em troca de um capital que lhe é entregue e que pode ser

duro que Domingo de Soto, que era liberal nesse determinado aspecto da “usura”. Ao contrário, Azpilcueta foi a principal influência na questão de 1569 do papa Pio V na bula *Cum onus*, em que todos os contratos de censo eram declarados ilegais exceto os provenientes de “bens imóveis produtivos”, condição na qual a moeda não poderia, é claro, ser classificada. O papa fora incentivado a lançar a bula pelo cardeal São Carlo Borromeu (1538-1584), recém-indicado para arcebispo de Milão, decidido a encontrar usura em todos os cantos daquela cidade pecaminosa. Borromeu era um dos líderes da Contrarreforma católica e seu estímulo levou à *Cum onus*.

Entretanto, era demasiado tarde. O contrato de censo estava muito enraizado

---

composto por bens móveis, imóveis ou dinheiro. Caso o bem fosse imóvel, o alienante de um imóvel, no caso do contrato de censo consignativo, reservava para si os frutos, sob a forma de prestação anual perene e quando essa obrigação gravava um prédio, o gravame era de natureza perpétua, não podendo a obrigação ser remida ou resgatada. Uma outra espécie de contrato de censo era chamada de censo reservativo. Neste tipo alguém se obrigava a uma prestação anual a ser paga pelo adquirente e sucessores, mediante o recebimento de certo capital. O contrato de censo distinguiu-se do contrato de mútuo, pois no censo não havia obrigação de restituir a coisa. Na verdade, tratava-se de um empréstimo com garantia real (oponível *erga omnes*), tanto que no antigo Código Civil brasileiro (1916) o contrato de constituição de renda era tratado como um direito real sob o título “Rendas constituídas sobre imóveis” (CC/16, art. 749 a 754). No Código Civil de 2002, o contrato teve sua natureza jurídica alterada e passou a ser elencado no rol dos direitos contratuais como “Contrato de constituição de renda”, gerando efeitos apenas entre os contratantes (arts. 803 a 813 do CC) e perdendo a possibilidade de instituição por tempo indeterminado. Era uma espécie de constituição de renda constante e eterna, em que o proprietário do bem entregue pagava juros perpétuos sobre capital que não podia restituir. Esses contratos eram mal vistos pois serviam como tentativa de acobertar a usura. Como afirmou o célebre jurista Caio Mário da Silva Pereira (1913-2004), o declínio que esse tipo de contrato que sofre decorre de seu quase nenhum interesse econômico, especialmente em razão da depreciação da moeda, que avulta e torna cada dia menos útil a renda fixa [PEREIRA, C. M. S. *Instituições de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 10<sup>a</sup> ed., 2000. Vol. 3, p. 315-16]. (N. do T.)

na vida prática europeia e muitos teólogos já tinham adotado a abordagem liberal. A maioria dos teólogos católicos rejeitou essa nova investida e afirmaram simplesmente que os argumentos do Papa eram questões de lei positiva e não de lei natural, e portanto, a bula papal tinha de ser aceita pelo governo ou ser uma prática comum de um determinado país para ter força de lei naquele dado local. Interessante notar que, na Europa, nenhum país sequer aceitou a *Cum onus*: nem a Espanha, nem a França, nem a Alemanha, o Sul da Itália ou mesmo Roma!

O desdém com que a bula *Cum onus* foi recebida em toda a Europa é mostrado de maneira notável no tratamento que recebeu da ordem Jesuíta, recém-fundada na ocasião. A Sociedade de Jesus foi fundada, em 1537, por um ex-oficial do exército espanhol fisicamente incapacitado chamado Inácio de Loyola (1491-1556), nascido no país Basco. A Sociedade de Jesus, em rápida expansão, foi implantada sob rígida disciplina, com uma linha nitidamente militar (o nome original para a Sociedade dado por Loyola era ‘Companhia’ de Jesus). Com voto de obediência absoluta ao papa e ao superior geral da ordem, os jesuítas se tornaram a “tropa de choque” da Contrarreforma católica. Apesar do voto de obediência ao papa, a congregação geral dos jesuítas de 1573 validou, passados apenas quatro anos da bula *Cum onus*, um contrato de censo mutuamente resgatável. Em 1581, a congregação jesuíta completou a tarefa e validou todo o tipo de contrato de censo. Quando alguns jesuítas alemães rebelaram-se com tal liberalidade, o superior geral da ordem, Claude Aquaviva (1543-1615), em 1589, ordenou que a validade dos contratos de censo fosse mantida pelos jesuítas alemães sem mais divergência. O que era válido também para a proibição papal do censo.

No século seguinte, a ambiguidade legislativa do censo foi amplamente utilizada para camuflar os juros nos contratos de empréstimo, em particular na Alemanha.

Como assinala John T. Noonan, é digno de nota que a palavra alemã para juros e empréstimo (*zins*), derive do latim *census*<sup>10</sup>.

A doutrina Summenhart-Caetano de intenção implícita – de que se a pessoa não pretendia que o contrato fosse um empréstimo, então este era lícito – foi levada a outro patamar pela ilustre congregação jesuíta de 1581. Esta congregação, praticamente, justificou todos os contratos. Como Noonan conclui: “Na prática, significava que somente os empréstimos para idosos ou enfermos sem propriedades, ou empréstimos cuja taxa de juros era além do alcançável em um contrato triplo (investimento com garantias) ou *census* tinham de ser considerados verdadeiros empréstimos passíveis de inclusão no interdito à usura”<sup>11</sup>.

Se o doutor Navarro era um conservador a respeito da maioria dos aspectos da usura, ele, no entanto, veio a ser o primeiro autor a justificar os juros cobrados sobre o *lucrum cessans* [lucro cessante ou indenização pela cessação prévia do lucro de um investimento] para todos os empréstimos, não somente empréstimos ad hoc realizados por caridade (como escritores anteriores) ou mesmo somente para empréstimos comerciais (cardeal Caetano). Agora, qualquer antecipação de lucro poderia ser exigida como juros, até mesmo a feita por prestamistas profissionais. A única restrição deixada – na prática, débil – é que o emprestador, na verdade, devesse ter usado o dinheiro para realizar um investimento prévio.

Dessa primeira geração dos escolásticos espanhóis tardios – aproximadamente os que nasceram entre as décadas de 1480 e 1490 – o último autor digno de nota foi Juan de Medina (1490-1546). Medina, franciscano, não podia, no entanto, lecionar em Salamanca, mas no *Collegium* de Alcalá. A excelência de Medina

<sup>10</sup> NOONAN, John T. *The Scholastics Analysis of Usury*. Cambridge: Harvard University Press, 1957. p. 241-42. Vale lembrar que a palavra *census*, deriva do verbo latino *censere*, que significa “estimar, avaliar”. (N. do T.)

<sup>11</sup> Idem, *Ibidem*. p. 276. (N. do T.)

deriva do fato de ser o primeiro escritor na história a desenvolver claramente o ponto de vista de que cobrar juros em um empréstimo é legítimo se é a compensação ao risco do prestamista de não receber o pagamento. O raciocínio de Medina era impecável: alguém que lança mão, para outra pessoa, de sua propriedade “alienável e adquirível a determinado preço, ou a expõe ao risco de ser perdida, isso não está entre aquelas coisas que têm de ser feitas gratuitamente”<sup>12</sup>. Ademais, ressaltou Medina, os teólogos agora admitem que alguém que garanta um empréstimo a um devedor pode, licitamente, cobrar pelo serviço, mas nesse caso, se o tomador do empréstimo não conseguir encontrar quem o abone, porque o prestamista não pode cobrar a esse tomador de empréstimo por assumir o risco do não pagamento? A sua incumbência não é semelhante a do abonador?

O argumento é robusto, mas a comoção nos escolásticos foi severa, mais ainda porque Medina enfraqueceu sua justificação do risco ao banir os juros no empréstimo sem risco e ao restringir a cobrança aos casos em que o tomador do empréstimo não pudesse encontrar um abonador. Domingo de Soto, horrorizado, fez notar, com acerto, que admitir um ônus pelo risco do não pagamento destruiria todo o interdito à usura, visto que poderia ser feita a cobrança acima do principal. Azpilcueta, normalmente mais liberal, não perdeu tempo com ele, corretamente objetando ainda que de modo insuficiente, que todos os teólogos, canonistas e juristas defensores da lei natural discordavam da inovação de Medina. Supostamente, isso deveria pôr fim ao assunto.

A discussão de Medina sobre a teoria do valor, todavia, não era nem de longe tão convincente. Ao discorrer sobre o preço justo de mercado, Medina lança de maneira desordenada inúmeros fatores: o custo, o trabalho, a indústria e o risco para os fornecedores; a necessidade ou utilidade para os compradores; a escassez ou abundância do

bem. Claramente, havia uma análise da oferta muito menos coerente que em São Bernardino de Siena. Por outro lado, visto que a tradição escolástica defendia que o preço legal deveria ter precedência ao preço de mercado, Medina citou dois casos em que o preço de mercado não deveria ser seguido: quando o preço de mercado é menor e quando as autoridades são muito morosas no ajuste do edital legal ao preço de mercado mais alto.

#### IV - A ESCOLA DE SALAMANCA: OS ANOS INTERMEDIÁRIOS

A instituição e a estrutura do pensamento da Escola de Salamanca foram estabelecidas, portanto, na primeira metade do século XVI por três grandes dominicanos: Francisco de Vitória e seus discípulos; Domingo de Soto e Martín de Azpilcueta, o doutor Navarro. Estes dois últimos teólogos instituíram o ponto de vista econômico na Teologia Sistemática e na Filosofia da Escola de Salamanca.

A geração intermediária de salmantinos, a dos nascidos nas primeiras décadas do século XVI, é a daqueles cujos escritos surgiram em meados e após fim do século. O veterano dos membros dessa segunda geração foi o famoso Diego de Covarrubias y Leiva (1522-1577), que teve as nobres e belas feições retratadas pelo grande pintor espanhol El Greco (1541-1614), atualmente em exposição no Museu El Greco, em Toledo. Reconhecido como o maior jurista desde Vitória, Covarrubias foi o aluno mais famoso de Azpilcueta. Após dez anos como professor de Direito Canônico na Universidade de Salamanca, Covarrubias foi eleito, pelo imperador, auditor do chanceler de Castela, e logo após tornou-se bispo de Ciudad Rodrigo e bispo de Segóvia. Em 1572, tornou-se presidente do Conselho de Castela. Assim como muitos outros escolásticos da época, os escritos de Covarrubias abarcavam Teologia, História, Numismática e outras disciplinas das humanidades, bem como o Direito.

A teoria do valor ficaria inativa desde São Bernardino e Johannes Nider (1380-1438)

<sup>12</sup> Idem, *Ibidem*. p. 284. (N. do T.)

no século XV e, naquele momento, um século depois, foi retomada por Covarrubias. No *Variarum* (1554), Covarrubias põe, novamente, a teoria do valor na direção certa: o valor dos bens no mercado é determinado pela utilidade e escassez do produto. O valor dos bens, portanto, depende não de questões intrínsecas aos bens ou à produção, mas da estimativa dos consumidores. Dessa maneira, diz:

O valor de um objeto não depende de sua natureza essencial, mas na avaliação dos homens, mesmo que tal estimativa seja tola. Desta maneira, nas Índias, o trigo é mais apreciado que na Espanha pois os homens têm-no em mais alta estima, muito embora a natureza do trigo seja a mesma em ambos os lugares<sup>13</sup>.

Ao considerar o justo preço de um bem, Covarrubias acrescentava que não deveríamos levar em conta o custo original ou o custo laboral, mas somente o seu valor habitual de mercado. Os preços caem quando os compradores são poucos e os bens, abundantes; e vice-versa.

Devemos notar, como será mencionado mais adiante, que Covarrubias, tido como um dos maiores especialistas em Direito Romano de seu tempo, exerceu uma influência considerável no grande jurista protestante holandês Hugo Grório (1583-1645). Os escritos econômicos de Covarrubias foram particularmente influentes na Itália, onde continuaram a ser citados, em 1750, ao longo de toda a obra do eminentíssimo abade Fernando Galiani (1728-1787).

Outra contribuição importante para a teoria da utilidade foi feita por um contemporâneo de Covarrubias menos conhecido, Luís Saravia de la Calle Veroñese (séc. XVI). Saravia de la Calle foi um dos vários autores de manuais sobre Teologia Moral famosos nesse período que tomou os ensinamentos de grandes teólogos e facilitou-lhes a compreensão para confessores e penitentes. Na obra *Instrucción de mercades* (Medina del Campo,

1554), Saravia de la Calle lançou todo tipo de teorias de custo de produção de valor, ao insistir que a apenas a utilidade e a demanda do mercado, ao interagir com a escassez da oferta, determinam o preço comum de mercado e, dessa maneira, o preço justo. O ataque de Saravia de la Calle às noções de custo de produção eram incisivas e duras:

[...] o justo preço [...] não respeita os gastos e trabalhos dos mercadores [...] mas surge da falta e da abundância de mercadorias e de dinheiro, [...] e neste caso os mercadores podem ganhar de modo justo, ou como no primeiro (caso), justamente hão de perder<sup>14</sup>.

A obra de Saravia de la Calle, além de ser citada muitas vezes por autores espanhóis posteriores, também foi influente na Itália, onde foi traduzida em 1561. O italiano Antonio Maria Venusti (1500-1599) tornou-se discípulo de Saravia de la Calle e publicou um tratado semelhante<sup>15</sup>.

O próximo economista salmantino importante foi o pitoresco dominicano Tomás de Mercado (1523-1575). Depois de Saravia de la Calle, o manual de Mercado foi a próxima obra de Teologia Moral de maior importância: *Suma de tratos y contratos de mercaderes* (Salamanca, 1569)<sup>16</sup>. Nascido em Sevilha e criado no México, onde ingressou na Ordem dos Pregadores (Dominicanos), após a ordenação retornou à Salamanca e à Sevilha. O manual

<sup>14</sup> No original: “el justo precio es no teniendo respecto a los gastos y trabajos de los vendedores, sino el que nace de la falta de mercaderías y abundancia de mercaderes y dineros; y en este caso los mercaderes pueden justamente ganhar, como em el primero justamente han de perder”. SARAVIA DE LA CALLE, Luís. *Instrucción de mercaderes muy provechosa*. Pref. Pablo Ruiz de Alda. Madrid: Colección joyas bibliográficas, 3, 1949, p.133. (N. do T.)

<sup>15</sup> A obra similar italiana é a seguinte: VENUSTI. A. M. *Compendio utilíssimo di quelle cose, le quali a nobili e christiani mercanti appartengono*. Milão, 1561. (N. do T.)

<sup>16</sup> A obra foi republicada mais recentemente em espanhol na seguinte edição: MERCADO, Tomás de. *Suma de tratos y contratos*. Ed. Nicolás Sánchez-Albornoz, Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, Ministerio de Economía y Hacienda, 1977. (N. do T.)

<sup>13</sup> COVARRUBIAS Y LEYVA, Diego de. *Omnia Opera*. Veneza, 1604, vol.2, cap. 4, p.131.

de Mercado teve por base seu amplo conhecimento da prática comercial adquirido nas viagens e escrito de maneira concisa e em estilo quase sardônico.

Tomás de Mercado era um teórico da moeda perspicaz, ainda que algumas vezes confuso. Ao aplicar a utilidade à moeda, Mercado quase chegou à análise marginal ao apontar que o poder de compra é mais elevado onde a moeda é mais escassa e, portanto, mais “estimada”. Em suma, Mercado percebeu vagamente que a demanda por moeda é uma relação, que decai à medida que a oferta de moeda aumenta, e que o valor, ou poder de compra, da moeda é determinado pela interação entre a oferta e a demanda. Assim, disse Mercado:

Mas, embora valor e preço [da moeda] sejam o mesmo, a avaliação é muito diferente entre ambas as partes, e nas Índias prezam-na muito menos que na Espanha. [...] Depois das Índias, o local em que [a moeda] é menos estimada é Sevilha, cidade que recebe todo o bem que de lá procede; depois, as demais partes da Espanha. Prezam-na muito em Flandres, em Roma, na Alemanha e na Inglaterra. Tal estima e apreço deve-se, em primeiro lugar, à existência de abundância ou escassez desses metais, e como naquelas partes em que brota e é retirado têm-nos em pouca conta, assim como os homens, segundo o ditado, comumente não honram ou estimam a própria pátria<sup>17</sup>.

Não é de surpreender que Mercado, diferente de Domingos de Soto, se opôs à declaração de ilegalidade do câmbio interno de divisas na Espanha. Por outro lado, foi

bastante confuso, em comparação com a análise clara sobre o valor da moeda, para favorecer o banimento da exportação de metais. Não seria, no entanto, o “apreço” pelos metais remanescentes mais elevados e isso não confirmaria e compensaria o fluxo de metais para o exterior?

Durante a década de 1570 surgiu em Valência um grupo de adeptos dos teólogos-economistas, cuja base eram os estudos de Salamanca. O mais importante deles era Francisco Garcia O.P. (1525-1585) que, no seu *Tratado utilissimo* (Valência, 1583)<sup>18</sup> expandiu e desenvolveu a teoria da utilidade subjetiva do valor. Ao avançar notavelmente nas discussões sobre utilidade, Garcia ressaltou que a utilidade ou o valor de uma determinada coisa pode variar porque um bem pode ter vários usos e servir a mais propósitos que outro; ou pode ter um uso mais nobre que outro bem e/ou pode exercer um determinado serviço de modo mais eficiente que o outro bem.

Além da determinação de valor e de preço pela utilidade, Garcia também observou a relativa abundância ou escassez. E aí ele também chegou bem perto – muito embora não perto o bastante – para descobrir o elemento marginal faltante, último, na teoria da utilidade:

Por exemplo, dissemos que o pão é mais valioso que a carne porque é mais necessário para a preservação da vida humana. Poderá vir um tempo, no entanto, em que o pão seja tão abundante e a carne tão escassa que o pão seja mais barato que a carne<sup>19</sup>.

Garcia continuou a detalhar outros determinantes do valor, dentre eles, o número

<sup>17</sup> No original: *Mas, aunque el valor y precio es el mismo, la estima es muy diferente entre las partes, que en muchos casos se estima en Indias que en España. [...] Tras las Indias, lo que menos se tiene es en Sevilla, como ciudad que recibe en sí todo lo bueno que hay allá; luego, las demás partes de España. Estimase mucho en Flandes, en Roma, en Alemania, en Inglaterra. La cual estima y apreciación se causa, lo primero, de tener gran abundancia o penuria de estos metales, y como en aquellas partes nace y se coge, tiéndese en poco, que aun los hombres, según el refrán, no se honran ni se estiman comúnmente en su patria.* Idem, ibidem, Livro IV, cap. 5.

<sup>18</sup> GARCIA, Francisco. *Tratado utilissimo y muy general de todos los contratos quantos en los negocios humanos se suelen ofrecer*. Valencia: Compañía de los Libreros, Juan Navarro imp., 1583.

<sup>19</sup> A versão em inglês pode ser encontrada em: GRICE-HUTCHINSON, Marjorie. *The School of Salamanca: Readings in Spanish Monetary Theory 1544-1605*. Oxford: Clarendon Press, 1952. p. 105. No original: GARCIA. *Tratado utilissimo y muy general de todos los contratos quantos en los negocios humanos se suelen ofrecer*.

de compradores e vendedores; e a avidez para comprar e vender (isto é, a intensidade da demanda em comprar ou segurar um produto): “*se os vendedores estão ávidos por vender os bens e os compradores muito requisitados e importunados*”<sup>20</sup>. Prosseguiu, então, a integrar a teoria monetária na teoria do valor, sendo outro determinante de preço a moeda ser escassa ou abundante.

Na teoria monetária Garcia continuou e desdobrou a linhagem Azpilcueta-Covarrubias-Mercado. Nas Índias, onde ouro e prata eram copiosos, a moeda em espécie não era “tão altamente estimada” como na Espanha, onde havia menos ouro e prata. Ressaltou, igualmente, na argumentação geral, que quando a moeda é abundante em qualquer país, sua estimativa ou valor será baixo, ao passo que, quando a moeda é escassa, maior a valoração. Em outras palavras, como destacou Garcia, essas diferenças de grau de apreço, ou demanda, podem ocorrer tanto com relação ao local como em relação ao tempo.

Essa análise comparativa da mudança de valor da moeda no tempo e no espaço foi uma importante evolução na teoria monetária. Não somente isso: Garcia, pela primeira vez, baseou sua “macro”-análise em uma percepção “micro”: a de que um homem muito rico, um homem com abundante oferta pessoal de moeda, tenderá a julgar menos importante cada unidade monetária do que quando era pobre ou do modo como o homem pobre a julga. Aqui Garcia captou, ainda que de maneira perfundatória, o conceito da utilidade marginal decrescente da moeda. O marginalismo, ao menos nessa área, foi verdadeiramente alcançado e não apenas abordado.

Por fim, Garcia chegou à teoria mais completa da utilidade do valor da moeda da época: o valor da moeda no mercado é determinado pela oferta de moeda disponível, a intensidade da demanda pela moeda e a segurança da própria moeda (chamada pelos economistas posteriores de “qualidade” da moeda na mentalidade das pessoas daquele mercado). ☞

---

<sup>20</sup> Idem, *Ibidem*.